

**PORTARIA Nº 303 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2019/367695/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder aos servidores relacionados, 5 ½ (cinco diárias e meia) que irão se deslocar para Breves e Portel no período de 07 a 12 de agosto de 2019 para pauta do Governo do Estado.

NOME: LINDOMAR MARCO DOS SANTOS

CPF: 591.846.392-53

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL II

MATRICULA: 5945968

NOME: WILLIAN ISRAEL PINTO SERIQUE

CPF: 869.589.682-04

CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO I

MATRICULA: 5945857

NOME : TATIANE HELEN COSTA DIAS

CPF: 807.153.702-00

CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA II

MATRICULA: 57195881

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 461126

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

ERRATA**ERRATA DA PORTARIA Nº 324/2019, DE 24/07/2019**

Publicada no DOE nº 33.933 de 26/07/2019

Onde se Lê: Período de 30/07/2019 até 03/08/2019

Leia-se: Período de 06 a 10/08/2019

ERRATA DA PORTARIA 323/2019, DE 24/07/2019

Publicada no DOE nº 33.933 de 26/07/2019

Onde se Lê: Período de 30/07/2019 até 03/08/2019

Leia-se: Período de 06 a 10/08/2019

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da Funtelpa

Protocolo: 461353

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO Nº 004/2019**

CONTRATO Nº 009/2016

PROCESSO Nº 2019/352192

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 009/2016 pelo período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2019

VIGÊNCIA: 03/08/2019 até 02/08/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 65.201.24.122.1297.8338

ELEMENTO: 33.90.39

FONTE: 0101

CONTRATADO: SEGUROS SURA S.A

CNPJ nº: 33.065.699/0001-27

ENDEREÇO: Av. das Nações Unidas, 12995, 4º andar, Brooklin Novo -

CEP: 04.578-000 - São Paulo/SP

TELEFONE: (31)3073-7300

ORDENADOR: HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 461360

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA**PORTARIA DE PRORR. Nº154/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 06 DE AGOSTO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 65/2019-GAB/PAD de 15 de maio de 2019, publicada no DOE nº 33.880de 24de maiode 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.493/2019-NDE, de 29de julho de 2019, da lavra doPresidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº155/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 06 DE AGOSTO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 66/2019-GAB/PAD de 23 de maio de 2019, publicada no DOE nº 33.882de 28de maiode 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.494/2019-NDE, de 29de julho de 2019, da lavra doPresidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº156/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 06 DE AGOSTO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 73/2019-GAB/PAD de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 33.888de 04de junho de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.495/2019-NDE, de 29de julho de 2019, da lavra doPresidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº191/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 06 DE AGOSTO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.509/2019-NDE, datado de 05 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIRo servidor THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1 , designado pela Portaria nº 277/2018-GAB/PAD, de 25/10/2018, publicada no DOE nº 33.728 de 26/10/2018, pela servidora CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº290/2019-GAB/SIND.

BELÉM, 06 DE AGOSTO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 07/2019-GAB/SIND, de 30/07/2019, firmado pelaSra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 59/2018-GAB/SIND de 15/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.639de 18/06/2018, prorrogada pela

Portaria nº 62/2018-GAB/SIND de 24/07/2018, publicada no DOE, edição nº 33.666 de 26/07/2018;